- 8.4.5 *Drop Down* Como forma de incrementar o seu volume de negócios e mitigar os impactos do estigma da Recuperação Judicial sob a prospecção e celebração de novos contratos, tanto com o poder público, quanto com a iniciativa privada, as Recuperandas realizarão operação societária atípica, pela qual a Bip Care receberá, por doação, 99,9% do capital social da empresa Pro Life Emergências Médicas LTDA, correspondente a 29.970 cotas hoje de titularidade dos sócios Sérgio e Paulo Rogério Cabernite, vertendo à referida empresa os ativos e funcionários indicados às fls. 2.540/2.541 dos autos de sua Recuperação Judicial, ficando desde já definido que o resultado líquido auferido pela Pro Life será integralmente revertido às Recuperandas, ficando a nova empresa também sujeita a fiscalização do Administrador Judicial, tudo conforme delineado na petição de fls. 2506/2.513 da Recuperação Judicial.
- 10.1.1 Independentemente da forma de pagamento dos Créditos Trabalhistas conforme Cláusula 9.1. e seguintes, serão pagos:
 - (i) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Homologação do Plano, eventuais saldos de Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao ajuizamento de Recuperação Judicial;
 - (ii) em três parcelas bimestrais, contado a partir da homologação do Plano de Recuperação, as parcelas referentes aos depósitos de FGTS devidas nos meses de fevereiro, março e abril de 2020, diferidas pela Medida Provisória 927/2020;